TERMO DE ACEITE PARA USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes, doravante assim referidas, quando em conjunto, ou como "Parte", quando isoladamente, aceitam e se comprometem a respeitar as seguintes cláusulas e condições:

- 1.1 Configura o objeto do presente Termo de Aceite a prestação, pela CRDC para o Devedor, dos "Serviços CRDC" (doravante assim denominados), conforme especificados abaixo:
 - visualização de informações sobre as duplicatas escriturais, incluindo: a) atos cambiários e anotações comerciais; b) titularidade, gravames e ônus constituídos; c) dados para pagamento da duplicata; e d) situação da liquidação financeira da duplicata;
 - (ii) inclusão de informações no Portal de Escrituração CRDC sobre o aceite ou a recusa da duplicata escritural, com os respectivos motivos e informações adicionais;
 - (iii) consulta sobre a liquidação financeira das duplicatas emitidas contra si;e
 - (iv) interoperabilidade com outros sistemas eletrônicos de escrituração de duplicatas escriturais para que o Devedor tenha acesso a todas as duplicatas emitidas contra si, conforme legislação e regulação aplicáveis.
- 1.2 A utilização pelo Devedor dos Serviços CRDC retro referidos se dará mediante criação de login e senha de cadastro no Portal de Escrituração CRDC como "Perfil Devedor" e se dará de forma integrada e exclusivamente por meio do Portal de Escrituração CRDC, estando esta utilização sujeita integralmente aos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC e POLÍTICA DE PRIVACIDADE exibidos e aceitos pelo Devedor quando de seu cadastro junto ao Portal de Escrituração CRDC e disponíveis em
- 1.3 Ao se cadastrar no Portal de Escrituração CRDC com o Perfil Devedor, o Devedor terá acesso apenas as funcionalidades de consulta das duplicatas emitidas contra si, além das possibilidades de manifestar-se aceitando ou recusando as duplicatas

apresentadas e consultar sobre a liquidação das mesmas, sendo necessário efetuar um novo cadastro com o Perfil de Credor, caso deseje ter acesso as funcionalidades disponíveis aos Credores.

- 1.3.1 O Devedor declara estar ciente de que poderá aceitar ou recusar as duplicatas emitidas contra si, no sistema do Portal de Escrituração CRDC, enquanto o status estiver como Aceite Pendente. Após 10 (dez) dias, contados da emissão da duplicata, sem o expresso aceite ou recusa de referida duplicata, será considerado o Aceite Presumido pelo Devedor, nos termos da legislação aplicável.
- 1.4 O Devedor declara estar ciente de que todas as regras e disposições referentes ao nível de serviço ou SLA ("Service Level Agreement"), incluindo, mas não se limitando ao tempo de disponibilidade mínimo, eventuais suspensões ou interrupções do Portal de Escrituração CRDC, bem como as regras aplicáveis ao suporte técnico do uso do Portal de Escrituração CRDC estão disponíveis nos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC, disponíveis em _______, aos quais este Termo de Aceite se encontra vinculado e subordinado.
- 2.1 Sem prejuízo de outras cláusulas constantes expressamente do presente Termo de Aceite ou que dele decorram, são obrigações específicas do Devedor:
 - responder por todos os Serviços CRDC utilizados em seu nome e na sua conta, independente de boa ou má utilização dos mesmos, seja por si ou por qualquer de seus funcionários ou prepostos;
 - (ii) manter, às suas custas, os meios de informática e comunicação adequados para acesso e uso do Portal de Escrituração CRDC, na medida em que tal acesso se dá, exclusivamente, por meio da Internet. Em hipótese alguma a CRDC poderá ser responsabilizada por falhas ou indisponibilidade de tais meios de informática e comunicação; e
 - disponibilizar o software de acesso remoto ao seu hardware quando se fizer necessário algum suporte técnico e ou manutenção remota por parte da CRDC;
- 2.1.1 Ao utilizar os Serviços CRDC o Devedor concorda expressamente com todos os

critérios e regras aplicáveis ao uso desses Serviços CRDC, bem como se responsabiliza pela aprovação dos resultados dessa utilização, isentando a CRDC de qualquer responsabilidade quanto a eventuais perdas e danos, lucros cessantes ou prejuízos de qualquer natureza resultantes, direta ou indiretamente, da utilização que o Devedor, ou qualquer de seus colaboradores ou prepostos, realizar dos Serviços CRDC.

- 2.2 Sem prejuízo de outras cláusulas constantes expressamente do presente Termo de Aceite ou que dele decorram, são obrigações específicas da CRDC:
 - garantir mecanismos de interoperabilidade que possibilitem ao Devedor o acesso centralizado as informações referentes às duplicatas escriturais emitidas contra si, independentemente da CRDC ser ou não a responsável por sua escrituração;
 - (ii) observadas as limitações naturalmente decorrentes do uso de meios de informática e de ambientes virtuais como a Internet para o oferecimento de quaisquer serviços, manter disponível para acesso do Devedor o Portal de Escrituração CRDC, de acordo com os TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC, disponíveis em
 - (iii) observar e cumprir, na prestação dos Serviços CRDC e em serviços adicionais, todas as leis, normas, regulamentos, portarias, códigos e licenças aplicáveis às suas atividades, sejam elas federais, estaduais ou municipais;
 - (iv) manter em dia o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições, emolumentos e demais tributos ou encargos devidos que sejam de sua responsabilidade; e
 - (v) manter sigilo a respeito de quaisquer informações do Devedor a que tiver acesso em razão de seu cadastro junto ao Portal de Escrituração CRDC e de seu uso pelo Devedor, nos termos do presente Termo de Aceite, sempre observadas, a este respeito, as disposições da POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC exibida e aceita pelo Devedor quando de seu cadastro junto ao Portal de Escrituração CRDC disponível em

- 3.1 O presente Termo de Aceite tem vigência a partir da data de sua assinatura e assim permanecerá enquanto o Devedor mantiver seu cadastro ativo no Portal de Escrituração CRDC, observado o quanto disposto a este respeito nos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC.
- 4.1 Na hipótese de qualquer uma das disposições deste Termo de Aceite vir a ser considerada contrária à lei, por qualquer autoridade governamental ou por decisão arbitral ou judicial, as demais disposições não afetadas continuarão em vigor e as partes deverão alterar este Termo de Aceite, de forma a adequá-lo a tal lei ou decisão, visando à manutenção, nos termos dessa lei ou decisão, dos mesmos efeitos ou efeitos substancialmente similares àqueles decorrentes do entendimento original das Partes refletido na redação do presente Termo de Aceite.
- 4.2 Fica eleito como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente Termo de Aceite, o foro mencionado nos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC, disponíveis em .
- 5.1 O Devedor declara que o aceite integral a este Termo de Aceite se dará por meio de seu clique no botão "Li e Aceito", localizado ao final deste documento, quando do cadastro do Usuário como Perfil Devedor no Portal de Escrituração CRDC.